



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2013

Ano I Edição Nº 0147

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Francisco Fábio Moreira de Castro – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial

LEI

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 024

DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera, acrescenta e dá nova redação ao art. 314-B da Lei Complementar nº 005, de 02 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Timon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 314-B da Lei Complementar nº 005, de 02 de outubro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 013, de 20 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 314-B. Poderá ser concedido aos contribuintes que desejarem regularizar débitos fiscais relativos aos tributos municipais, desconto calculado sobre o valor integral do imposto lançado, em percentual de até 100% (cem por cento) das multas punitivas, moratórias, juros de mora e atualização monetária do total do débito consolidado, desde que este seja pago, em parcela única, e de até 80% (oitenta por cento) das multas punitivas, moratórias, juros de mora e atualização monetária do total do débito consolidado, desde que este seja pago, de forma parcelada nos limites deste Código.

Parágrafo Único. O percentual dos descontos referidos será definido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 17 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

DECRETO

DECRETO Nº 0108 /2013-GP

DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, amparado no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182 todos da CF/88, e nos termos dos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, onde se sobrepõe o interesse da coletividade sobre o interesse de particular;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a execução de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; **a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética;** a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO que o empreendimento, após sua construção atenderá as exigências da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um imóvel situado na gleba de terras no lugar Campo Grande, Data Inhumá, Zona Rural do Município de Timon – MA, com área total de 28.30.94 ha, matriculado sob nº 21010, fls. 43, do livro nº 02-BT, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon-MA., de propriedade da Senhora EVA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, CI nº 180.759 SSP-PI e CPF nº 241.093.713-68, com a coordenada geográfica ESTE= 723.260,27 e SUL = 9.444.445,62 e os seguintes limites e confrontações: ao Norte: BR-316; ao Sul: Francisco Alves de Sá e Maria Rodrigues dos Santos; ao Leste: Milton Pereira Lima e ao Oeste: Herdeiros de Eva Rodrigues da Silva Oliveira.

Art. 2º. A desapropriação destina-se à implantação de Central de Operação de Resíduos – CTR e Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos de Timon-MA.

Art. 3º. Os bens objeto deste decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeitos de gerenciamento, à Secretaria de Municipal de Planejamento e Orçamento do Município de Timon.

Art. 4º. A partir desta data não será permitido aos proprietários dos imóveis caracterizados no Art. 1º deste Decreto efetuar naquela imóvel nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 5º. Para os efeitos desta desapropriação, atribui-se ao imóvel o valor venal de mercado, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Fica declarada a urgência da presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Timon na posse dos bens a que se refere o artigo 1º deste Decreto, na conformidade do Decreto-Lei 3.365 de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de Outubro de 2013.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2013

Ano I Edição nº 0147

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Portaria nº 01234/2013-GP

EDITAL DE CHAMAMENTO

Conclamo a todos aqueles que se achem no direito de reclamar o domínio dos bens abaixo discriminado a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José s/n, a partir do dia 30 de julho de 2013, às 09:00h 00min, a fim de receber justa e antecipada indenização, conforme os ditames do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, em razão do Decreto de Desapropriação nº 0108/2013-GP, de 11 de Outubro de 2013, ter declarado de utilidade pública para fins de desapropriação:

a) gleba de terras no lugar Campo Grande, Data Inhumá, Zona Rural do Município de Timon – MA, com área total de 28.30.94 ha, matriculado sob nº 21010, fls. 43, do livro nº 02-BT, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon-MA., de propriedade da Senhora EVA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, CI nº 180.759 SSP-PI e CPF Nº 241.093.713-68, com a coordenada geográfica ESTE= 723.260,27 e SUL = 9.444.445,62 e os seguintes limites e confrontações: ao Norte: BR-316; ao Sul: Francisco Alves de Sá e Maria Rodrigues dos Santos; ao Leste: Milton Pereira Lima e ao Oeste: Herdeiros de Eva Rodrigues da Silva Oliveira.

Timon – MA, 11 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Portaria nº 01234/2013-GP

DECRETO Nº 0109 /2013-GP**DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município. (LOM) e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Timon em realiza-la para obtenção de deliberações dos atores sociais na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de saúde e elaboração do Plano Plurianual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Timon, a realizar-se nos dias 22 e 23 de novembro de 2013, no Centro de Treinamento Profº Wall Ferraz, neste Município, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura oficial às 18h do dia 22 de novembro, mesa redonda, trabalho de grupos e plenária final no dia 23 de novembro de 2013.

Art. 2º. O tema Central da Conferência será: “O Fortalecimento da Atenção Básica”.

Art.3º. A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde será constituída por Portaria do Chefe do Executivo.

Art. 4º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo coordenador da Conferência e, na sua ausência ou impedimento, por qualquer membro da Comissão.

Art. 5º. O Regimento Interno da Conferência será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária.

Art. 6º. As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Timon-MA, correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Portaria nº 01234/2013-GP

DECRETO nº 0111 /2013-GP**Timon(MA), 16 de Outubro de 2013.**

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 084/2013-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2013, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1673, de 16 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2013, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, recebido em 11 de outubro de 2013, que solicita alteração no Decreto nº 084/2013-GP, de 25 de Outubro de 2013, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 084/2013-GP, 25 de junho de 2013, que nomeou os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passando o mesmo à seguinte composição, conforme segue, permanecendo inalterados os demais membros:

I - Representantes do Governo Municipal**Secretaria Municipal de Desen. Econ. Assistência Social e do Trabalho - SEMDES**

Saney Santos Sampaio – Titular
 Francisco Ribeiro A. Júnior – Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

..... - Titular
 Virgílio Carlos Rocha Júnior - Suplente

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mauricelio Nascimento Batista - Titular
 – Suplente

II) Representantes da Sociedade Civil**Centro Artístico Operário Timonense**

..... – Titular
 Márcia Rodrigues de Araújo – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2013

Ano I Edição nº 0147

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

DECRETO nº 0112 /2013-GP**Timon(MA), 16 de Outubro de 2013.**

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 70, inciso, VI e Art. 93, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal (LOM).

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, Autarquia Municipal, Comissão Especial de Trabalho, destinada a reavaliar o Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores do SAAE.

Art.2º. A Comissão Especial de Trabalho será presidida pelo Presidente do SAAE e composta pelos seguintes membros:

Antonio Richard Fernandes França
Dênis Carvalho de Lima
Ludmila Rufino Lima Pinheiro
Marise Maria da Silva M. Cunha
Ivone Alves Pinheiro
Ywry Feitosa Teixeira
José Luiz Soares da Silva

Art.3º. Os trabalhos da Comissão Especial terá a duração de até 90 (noventa) dias úteis, que ao final apresentar relatório, sendo possível uma prorrogação a critério da autoridade que a preside.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

DECRETO nº 0113 /2013-GP**Timon(MA), 16 de Outubro de 2013.**

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA VIABILIZAR O PORTE DE ARMA DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 70, inciso, VI e Art. 93, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal (LOM),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Guarda Municipal, Comissão Especial para viabilizar o porte de arma da Guarda Municipal.

Art.2º. A Comissão Especial será presidida pelo Comandante da Guarda e composta pelos seguintes membros:

Diogo Joaquim dos Reis – Comandante da Guarda
Thiago Jared da Silva Santos GM Nº 01
Jesimiel Alves da Silva GM Nº 15
Washington Luis Martins Vieira GM Nº 42
Francisco da Cunha Galeno GM Nº 73

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente Portaria Interna nº 023/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 01258/2013-GP****DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

Nomeia os membros da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art.70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 0109/2013–GP, de 16 de Outubro de 2013, de Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros integrantes da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Timon, com a seguinte composição:

I - Coordenação Geral:

- Luís José da Silva e Rita de Cassia P. Porto

II – Secretaria Executiva e Adjunta:

- Ana Gardênia M. Araújo, Francisca P. de Oliveira e Verônica L. Silva

III – Relatoria:

- Daniele Coimbra, Luane Kelly M. da Silva e Elizete S.A. Evangelista

IV- Coordenação de Infraestrutura:

- Humberto Bezerra da Silva e Gardênia Carvalho de Paula

V- Coordenação de Articulação e Mobilização:

- Denize de Jesus Serrate, Maria José Almeida Torres, Raimunda Rosa de França, Maria Dalva Batista, Francisca Odete A. da Silva

VI – Assessoria Técnica:

Valdite Costa, João Peruhype Soares, Edivone Benevides

VII – Assessoria de Comunicação e Informação:

- José Raimundo da Silva, Antônio do Nascimento Leite, Márcia Rocha, Edna Gomes de Sousa e Tarcila Maria M. Sousa

VIII – Assessoria Jurídica:

- Maria Aliny Martins R. Moura, Mayara Vieira da Silva, Flavio Vale dos Santos, Jose Pereira Bezerra.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde terá o apoio de subcomissões, com as seguintes denominações e composição:

1. Infraestrutura:

- Gardênia Carvalho de Paula, Junior Galiza, Franklin Anacleudson F. Lima

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2013

Ano I Edição nº 0147

2. Cerimonial e Recepção:

- Ana Virginia C. R. Silva, Erlane Freitas de Sousa, Maria Gomes Bezerra, Maria Oglade Noleto.

3. Suporte e organização:

- Rosenilda de Miranda Torres e Maria Judite Marinho

4. Transportes:

- Domingos Silva Lima, Rosivaldo de Miranda Torres

Art. 3º. A condução dos trabalhos da 10ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade do Coordenador Geral e, na sua ausência ou impedimento eventual, caberá a condução por qualquer membro da Comissão Organizadora, em consenso com a maioria de seus membros.

Art. 4º. As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Timon, correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA Nº 01259/2013-GP**DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** CINTHIA GUIMARÃES MARABUCO, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO**, símbolo NACC-02-B, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA Nº 01260/2013-GP**DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** VALMIR DE SANTANA LEÃO, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo NACC-04, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2013

INTERESSADO: Município de Timon/MA - Coordenadoria Geral de Controle das Licitações.

Considerando falha formal erro de digitação no aviso de licitação do pregão em epígrafe, **onde se lê:** OBJETO: Serviço de buffet, coffee-break, eventos em geral, locação de palco e equipamentos audiovisuais e outros. **Leia-se:** OBJETO: Registro de preços de serviço de buffet, coffee-break e eventos em geral. **INFORMAÇÕES:** Coordenadoria Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon – MA. **PREGOEIRA:** Semíramis Antão de Alencar.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2013

INTERESSADO: Município de Timon/MA - Coordenadoria Geral de Controle das Licitações.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Proteção Individual – EPI para a Secretaria Municipal de Saúde. **TIPO LICITAÇÃO:** menor preço.

DATA DA SESSÃO: 31/10/2013, às 09:00h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenadoria Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon – MA.

COMUNICADO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2013

INTERESSADO: Município de Timon/MA - Coordenadoria Geral de Controle das Licitações.

Convocamos todas as empresas credenciadas no Pregão nº 022/2013 para apresentação de propostas com base no art. 48, §3º da Lei 8.666/93.

DATA DA SESSÃO: 30/10/2013, às 09:00h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenadoria Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon – MA.

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 008/2013-GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Favorecido: ANTONIO DE SOUSA HOLANDA FILHO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cargo/Função: Assessor Especial

Origem/Destino: Timon-MA/São Luis-MA

Finalidade da Viagem: tratar de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria de Fazenda do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Advocacia Geral da União e processos junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Período: 15 e 18 de outubro de 2013. **Qtda. Diárias:** 04 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 255,00 **Valor Total:** R\$ 900,00

